

O Liberalismo Agrilhoado

A “amalgamação” de Palmela e a oposição radical (1834-1835)

por Bruno Alves*

I

Em França, já há muito a guilhotina havia feito rolar as cabeças do velho regime absolutista. A família real portuguesa, que em 1801 ainda teve de enfrentar a ameaça das ambições de Napoleão e do rei do país vizinho, tinha desde então centrado as suas atenções nas quezílias palacianas entre D. João, regente em virtude da perturbação mental da rainha sua mãe, e os inimigos do seu governo, reunidos em volta de D. Carlota, que transformavam o palácio de Queluz numa espécie de Versailles “menos alegre e esplendoroso” mas igualmente “decadente”¹. Após a perturbação de 1801, Portugal conseguiu manter-se neutral entre as principais potências europeias, permitindo-lhe manter as relações comerciais com a Inglaterra (e a promessa de intervenção britânica caso a Espanha, aliada de França, se decidisse a invadir o território português) ao mesmo tempo que evitava cair nas mãos de Napoleão. Mas se a diplomacia portuguesa havia sido bem sucedida ao instalar-se nesta confortável posição, nada podia fazer quanto às acções das principais potências. E seriam estas a provocar uma cadeia de acontecimentos que deixaria Portugal numa situação particularmente complicada.

Napoleão alimentou durante bastante tempo a ideia de invadir a Grã-Bretanha. E se os sucessivos fracassos das tentativas que realizou acabaram por o fazer desistir de tão ambicioso intento, não o fizeram desistir de quebrar a superioridade naval britânica. A derrota em Trafalgar significou o fracasso deste objectivo, e Napoleão foi forçado a implementar uma nova estratégia, a de um “sistema continental” que, beneficiando do vasto número de reinos aliados dos franceses, ou conquistados por eles, pretendia isolar comercialmente a Grã-Bretanha, fechando os portos continentais aos seus navios.

* Estudante Universitário, autor do blog www.desesperadaesperanca.com e colaborador do blog www.oinsurgente.org. O autor alerta os leitores para o facto de, apesar da sua formação académica ser em História, ela não só não estar concluída, como ainda nem sequer ter abordado o período em análise. O texto resulta apenas das modestas leituras do seu autor, que não tem qualquer autoridade científica que possa legitimar as eventuais barbaridades aqui proferidas.

¹ A H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Edições Ágora, 1972, pág. 576

O Decreto de Berlim de 1806 colocava ao monarca português um complicado dilema: se desrespeitasse o ultimato de Napoleão, este não teria razão para respeitar a neutralidade que a diplomacia portuguesa havia garantido. Se o respeitasse, lançava ao mar a aliança com a Inglaterra. Esta poderia assim repetir em Lisboa o que havia feito, em Agosto de 1807, na cidade de Copenhaga, após a Dinamarca ter cedido a Napoleão. E mesmo que não o fizesse, a ausência da protecção britânica deixava Portugal à mercê dos vizinhos ibéricos². D. João resolveu-o fugindo para o Brasil³, na madrugada de 29 de Novembro de 1807, na sequência da primeira invasão francesa.

O país ficava entregue à protecção britânica e à guerra com Napoleão. A vitória, finalmente conseguida em 1811, pouco terá alegrado os espíritos pátrios. O rei continuava no Brasil. Na “pátria europeia”, os ingleses ocupavam os lugares de topo no exército, e eram os principais beneficiados pelos lucros do comércio brasileiro⁴. Ao proclamar, em 1815, o Brasil como um Reino unido ao de Portugal, D. João VI apenas contribuiu para agravar a tensão. Ao fazê-lo, quebrava uma “ordem” que assim perdia todos os motivos para ser respeitada. A 24 de Agosto de 1820, no Porto, um pronunciamento militar exigia ao rei o restabelecimento do “contrato primitivo” entre ele e os seus súbditos⁵. Depois de atribulações várias⁶, e de as Cortes Constituintes terem elaborado uma Constituição “radical”, D. João VI não teve, em 1822, outra escolha que não jurar a dita⁷.

Mas se o rei se submeteu, o mesmo não aconteceu com D. Carlota e D. Miguel, nem com aqueles que de imediato rodearam estas duas figuras. O Brasil, governado pelo filho mais velho de D. João, D. Pedro, havia já declarado a sua independência, quando D. Miguel resolveu promover o golpe da *Vilafrancada* com o qual pretendia rasgar a Constituição liberal. Posteriormente forçado ao exílio, só regressaria após a morte do seu pai. Esta criava uma crise na sucessão do rei. D. Pedro era Imperador do Brasil, e a sua filha era menor. D. Miguel, obviamente, não abandonava a sua pretensão ao trono. D. Pedro procurou uma conciliação: outorgava uma Carta Constitucional, que

² Convém ter em conta que Napoleão dificilmente cumpriria, como cumprira a Inglaterra, o papel de elemento de dissuasão das ambições espanholas. Ao curso certamente pouco interessava quem estava no trono na península, desde que a Inglaterra não pudesse atracar os seus navios no porto lisboeta.

³ Sobre a partida e a estadia da família real no Brasil, vale a pena ler Patrick Wilcken, *Império à Deriva*, Civilização Editora, 2005

⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *O século XIX português*, ICS, 2002, pág. 20, 21

⁵ Idem, pág. 21, 22

⁶ Idem, pág. 22 a 25

⁷ Idem, pág. 26

D. Miguel teria de respeitar, e casava o seu irmão com a sua filha D. Maria, ficando o primeiro como regente até que esta atingisse a maioridade.

D. Miguel, mais uma vez, pouca vontade tinha de se sujeitar à “ordem” liberal, e preferiu impor a sua. Autoproclamou-se rei, e ignorou a Carta outorgada pelo irmão. Este viu-se obrigado a abdicar do trono imperial brasileiro, e a regressar à Europa, para pôr termo à “usurpação” do seu irmão. Juntou-se ao grupo de exilados liberais na ilha Terceira, que constituíram um governo no exílio. Em 1832, desembarcariam no Continente, dando início à Guerra Civil que terminaria dois anos depois. D. Pedro IV assumia agora o trono, sob a lei da Carta que outorgara ao país. As “derradeiras trevas do absolutismo” haviam sido “dissipadas por seus raios”, forçadas a “sepultar-se no inferno”⁸. Os que antes não se “podiam chamar” outra coisa que não de “oprimidos”, eram agora “libertados”. De “escravos” e “autómatos da tirania”, haviam passado a “homens”, a “cidadãos livres”. Era esta a ambição do *liberalismo* do regime de monarquia constitucional da Carta. A edificação de um “estado cívico”⁹, entregue a “cidadãos, autónomos e iguais”, sujeitos não à arbitrariedade da vontade do rei, ou ao que as manipulações de intriguistas palacianos obrigavam o monarca a ditar, mas apenas às “leis”¹⁰, “feitas por eles próprios”¹¹. Claro que essa “pátria” que o “despotismo” havia “roubado” aos nativos chocava com aquela que o “despotismo” lhes havia legado. Havia que atacar os pilares desse velho Portugal que se pretendia substituir, e D. Pedro já no exílio o havia percebido. Tornou “nacionais” os bens da Coroa, da Igreja e da Universidade de Coimbra, pretendendo de seguida vendê-los. Suprimiu os forais, aboliu a dízima, ordenou o fim das Ordenanças e das Milícias¹². No fundo, para libertar “a sua pátria dos comilões e mandriões” que haviam “devorado o fruto do suor do povo”, “assentados nos antros escuros da hipocrisia” e “reclinados no colo de mulheres perdidas”, D. Pedro era obrigado a promulgar uma série de “decretos”, de carácter “libérrimo”, asseguravam os seus defensores, mas em “ditadura”¹³.

⁸ Almeida Garret, *Já temos uma Pátria, que nos havia roubado o despotismo*, in Joel Serrão, *Liberalismo, Socialismo e Republicanismo- antologia de pensamento político português*, Livros Horizonte, 1979, pág.49

⁹ Rui Ramos, *João Franco e o fracasso do reformismo liberal*, ICS, 2001, pág. 22

¹⁰ Idem

¹¹ Rui Ramos, *O Fim da História, in, Outra Opinião- Ensaios de História*, O Independente, 2004

¹² Vasco Pulido Valente, *Os Devoristas*, Quetzal editores, 1993, pág. 14

¹³ Alexandre Herculano, *Essas fezes que ainda escorrem sobre nós da sentina do absolutismo*, in Serrão, 1979, pág. 86

II

Anos e anos de guerras com França, instabilidade política e guerra civil dificilmente poderiam fazer do país “rural, muito pobre e, claro está, analfabeto”¹⁴, deixado pelo absolutismo, algo melhor. Nenhum governo poderia escapar à profunda crise financeira do país. Como nenhum governo parecia capaz de cobrar os impostos necessárias a resolvê-la, ou no mínimo, a não a agravar. Não o conseguiam, por um lado, por não terem, ao nível administrativo, forma de o imporem, e por outro, por os contribuintes não terem dinheiro para os pagar¹⁵. Restava ao Estado o recurso à dívida externa, ao crédito londrino, e para tal, eram necessários governos credíveis, que dessem alguma garantia aos credores¹⁶. E se o Estado precisava de ajuda externa, os portugueses precisavam de ajuda do Estado. Não apenas os “lavradores” a quem a Câmara dos Deputados dera um “auxílio” em 1834¹⁷, mas também todos os portugueses que pretendessem fazer um qualquer investimento. Ninguém investia em nada sem a participação do estado nesse mesmo investimento. Não apenas porque a participação estatal fazia recair em mãos públicas o risco que ninguém queria correr, mas também por (como nota Vasco Pulido Valente) o “crime de conspirador” ter passado a ser “regular profissão” e ninguém respeitar os contratos estabelecidos, sendo necessária a presença do Estado para amedrontar as partes¹⁸.

Para além do mais, fora de Lisboa e do Porto (e, de certa forma, até nestas duas cidades), a guerra civil parecia continuar. A “gente miúda” que havia pegado em armas para defender o liberalismo e atacar o absolutismo era agora deixada de fora da vida política do regime, sem direito a voto e muito menos a concorrer a um cargo político. Pior ainda, continuavam a ver “comilões” a acumularem cargos e ordenados, enquanto eles se viam “descamisados” nas ruas da capital¹⁹. Em Lisboa, a “gente miúda” criara um “severo” meio de “fazer justiça”, que consistia no assassinio de gente suspeita de “miguelismo”²⁰. Na “província”, por seu lado, juntava-se a “matomania” dos “liberais” à “vingança” dos “miguelistas”. Os “bandos miguelistas”, nascidos do exército derrotado e desmobilizado, exerciam as suas “vinganças pessoais”, enquanto os

¹⁴ Bonifácio, 2002, pág. 13

¹⁵ Valente, 1993, pág. 53, 54

¹⁶ Idem, pág. 32

¹⁷ Idem, pág. 54

¹⁸ Idem, pág. 56

¹⁹ Bonifácio, 2002, pág. 32

²⁰ Valente, 1993, pág. 30

“liberais” procuravam a indemnização dos seus “esforços e sacrifícios” no derrame do sangue dos “miguelistas”²¹.

Este pandemónio em que se encontrava o país escondia uma outra realidade, que depressa sairia da sombra: as profundas divisões políticas que haviam sobrevivido à Guerra Civil. Não era apenas o ódio que separava “miguelistas” e “liberais”, o ódio que nascera antes da Guerra Civil, e que devido a ela se agravara, mas as profundas divergências que opunham uns “liberais” a outros. Já no exílio, algumas almas mais animadas haviam defendido, contra D. Pedro, a adopção de uma “constituição popular”, ou seja, a de 1822, e não da 1826²², o que lhes valeu apenas o epíteto de “traidores” e “apóstatas”²³. A vitória contra D. Miguel não acalmou tais divergências. Pelo contrário. Enquanto uns pretendiam que o poder residisse na “Representação Nacional”, diminuindo o poder do rei e do executivo, outros viam no papel moderador do monarca um elemento decisivo contra a “anarquia”²⁴. Isto para não falar das fidelidades pessoais que davam origem aos “partidos” de então. Os “aristocratas” que não haviam estado do lado de D. Miguel, os “ditadores”, “amigos” de D. Pedro, e os “radicais”, herdeiros do “vintismo” mais entusiasmado e que viriam a ser conhecidos como “setembristas”²⁵. Era toda esta gente que, pouco antes da morte, D. Pedro pretendia “reunir” num único ministério. E foi para tal tarefa que chamou o Duque de Palmela.

III

Palmela, Pedro de Sousa Holstein de seu nome, era um homem de enorme experiência diplomática e política, conde de Safré (na região italiana do Piemonte) nascido em Turim, filho de um diplomata português. Desde a infância se habituara a viajar pela Europa, e já adulto, se estabelecera em Roma, e mais tarde, Genebra e Paris²⁶. Fora um dos dois ministros (no seu caso, dos Negócios Estrangeiros) que, sob o reinado de D. João VI e depois da *Vilafrancada*, nomearam uma comissão encarregue de elaborar um projecto de Constituição, cuja não adopção levaria à sua demissão. Era embaixador em Londres quando D. Miguel tomou o poder, juntando-se então aos

²¹ Idem, pág. 30, 31

²² Bonifácio, 2002, pág. 28

²³ Idem

²⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *Seis Estudos sobre o Liberalismo o Liberalismo Português*, Editorial Estampa, 1991, pág. 31

²⁵ Valente, 1993, pág. 19, 20

²⁶ Wilcken, 2005, pág. 81

“chefes liberais” no *Belfast*, o vapor inglês que os conduziria ao Porto e à derrota frente às tropas “miguelistas”. Na Terceira, presidiu ao governo formado por D. Pedro, e foi indispensável na obtenção de financiamento inglês para as tropas do Exército “liberal”. Mas o seu currículo não começava no liberalismo. Em 1806, era já diplomata ao serviço da coroa, e em 1810, era nomeado embaixador em Cádiz, sendo mais tarde enviado para Londres, antes de ser representante plenipotenciário de Portugal no Congresso de Viena, após a vitória contra Napoleão. Este passado ao serviço do absolutismo, e a sua origem aristocrática, não eram características particularmente sedutoras aos olhos dos “radicais”, que o apelidavam de “Berliques”, o consideravam um “italiano pérfido” que não fora mais que “hóspede” no Porto²⁷. Nem o seu passado “liberal”, nem o papel que desempenhara na relação com a Inglaterra, era reconhecido. Pelo contrário, essa proximidade com a Inglaterra era apenas mais uma acha para a fogueira, motivada pelo pouco apreço que os “radicais” nutriam pelos britânicos.

IV

Era nas mãos deste homem que D. Pedro depositava a importante tarefa de reunir a “família liberal”. A reunião entre os partidários de Palmela e os “ditadores” próximos de D. Pedro não era difícil. Mais complicada era a adesão dos “radicais”. Saldanha, um chefe “radical” que havia aderido à *Vilafrancada* antes de defender a Carta, que agora parecia abominar, preferiu ficar de fora. E o “radicalismo” em geral preferiu acompanhá-lo na oposição, a participar na tentativa de conciliar “os princípios de 1820 com os princípios retrógrados”²⁸. De facto, pareciam perceber melhor que o próprio Palmela a fragilidade do projecto. O duque não tinha nenhuma autoridade real, e a que eventualmente poderia ter, proveniente do hipotético apoio da Igreja e da velha aristocracia (se esta não tivesse sido ela própria ferida pela “ditadura” de D. Pedro, ou se Palmela não tivesse sido ele próprio conivente com a política que destruiu o único apoio que poderia ter), dificilmente poderia atrair os “radicais”. A morte de D. Pedro, a 24 de Setembro de 1834, por sua vez, deixava os seus “amigos” sem a sua figura tutelar, e portanto, tão isolados como Palmela. Só assim se pode compreender a sua irrelevância

²⁷ Valente, 1993, pág. 83

²⁸ Valente, 1993, pág. 20

na composição do ministério, onde apenas colocavam Silva Carvalho (para reconfortar os ingleses) e José Agostinho Freire²⁹.

O que é um facto é que, à altura, e apesar dessa fragilidade, o ministério de Palmela conseguia assustar o “radicalismo”. Por um lado, a presença de tantos “aristocratas” fazia temer a “mudança”³⁰, uma espécie de regresso ao “miguelismo”. Por outro, se “palmelistas” e “ditadores” estavam fragilizados, os “radicais” não o estavam menos. Aquela que era a sua base social de apoio, a “gente miúda” das cidades de Lisboa e Porto, estava excluída da vida política. A pequena crise de sucessão que a morte de D. Pedro originara assustaria ainda mais os “radicais”, para além de colocar o ministério perante um dilema. D. Isabel Maria, para além da loucura que parecia estar a afectá-la, era suspeita de simpatias “miguelistas”. D. Maria, que se deveria tornar rainha, era ainda menor. Declarar D. Isabel Maria regente iria acender a ira dos “radicais”. Declarar, nas Câmaras, a maioria de D. Maria daria azo a acusações de entrega do poder a uma criança, forçosamente manipulável pelos aristocratas que a rodeavam. A escolha recaiu na declaração da maioria de D. Maria. A suspeição “radical” não poderia deixar de aumentar³¹. No regime da Carta, o papel do monarca era decisivo, e daí o temor dos “radicais”. Na realidade, era a partir da coroa, e não do acto eleitoral, que o poder se construía. O regime representativo da Carta pouco mais era que uma ilusão. O mandato eleitoral não era suficiente para formar um governo. Fazia parte do papel moderador do rei a livre nomeação e demissão de ministros, e mais importante ainda, a nomeação de pares do reino e a dissolução da Câmara dos Deputados³². As eleições (as de 1834 não foram excepção³³) eram “feitas” pelos governos, de forma a instalarem os deputados que quisessem, depois de “chamados a governar” pelo monarca³⁴. Daí a importância dos contactos na corte³⁵, e daí o temor “radical”, excluídos que estavam desses corredores.

Quando Palmela assumiu a Presidência do Conselho, cargo até então inexistente, e ficou sem qualquer pasta específica, uma coisa ficou clara, teria sempre uma palavra a dizer sobre o que decidiam os titulares das outras pastas. Pretendia, segundo os “radicais”, tornar-se num “maire du palais”, que facilmente manipularia a “criança” que

²⁹ Idem, pág. 21, 22, 23

³⁰ Idem, pág. 23,

³¹ Idem, pág. 23

³² Ramos, 2001, pág. 52

³³ Valente, 1993, pág. 25

³⁴ Bonifácio, 2002, pág. 27

³⁵ Ramos, 2001, pág. 52

colocara no poder³⁶. A nomeação de “miguelistas” para o Exército, com o nobre propósito de minar Saldanha, e a centralização administrativa resultante das reformas de Mouzinho da Silveira, que permitia ao governo promover os fiéis (e familiares) e retirar empregos à oposição, deixava os “radicais” praticamente sem qualquer força de apoio³⁷ (o que seria agravado com a posterior extinção dos “jurados”, juízes ordinários, logo substituídos por juízes de direito³⁸). Era fácil de perceber por que razão o “radicalismo” defendia a extinção do “sistema de prefeituras”. E era precisamente por o perceber que Palmela, um antigo inimigo da “uniformidade”, logo tratou de defender o que outrora abominava. Era essa “uniformidade” que agora lhe permitia impor a sua “amalgamação”³⁹. A ampla ocupação do aparelho de Estado com gente a ele afecta, e, a partir do Estado, empenhada na consolidação do seu poder pessoal. Era, pelo menos, o que Palmela pretendia.

V

Palmela parece ter confiado demasiado na fidelidade dos que nomeava. Não parece que lhe tenha ocorrido que muitos aderissem à sua “amalgamação” pelo mais puro oportunismo. Se D. Pedro vira na Guerra Civil a razão para a impossibilidade de uma reconciliação entre os “liberais” e o velho absolutismo, Palmela vira nos custos da dita a confirmação da sua velha crença na necessidade de fazer a “reunião” da “família portuguesa”⁴⁰. Claro que ao fazê-lo, dividia a “família liberal”, e dividida esta, dificilmente se poderia unir o que quer que fosse.

A ocupação do aparelho de Estado promovida pelo governo era uma particular fonte de repulsa “radical”. Principalmente, o aproveitamento pessoal que os membros do ministério obtinham dessa ocupação. Eles não se limitavam a dar empregos aos seus familiares. Atribuíam-se a si próprios variados empregos (e salários) que acumulavam sem grande pudor⁴¹. Silva Carvalho, Ministro da Fazenda, fez da “venda dos bens nacionais” uma fonte de enriquecimento dos “notáveis” e dos “financeiros” do país⁴², e

³⁶ Valente, 1993, pág. 24, 25

³⁷ Idem, pág. 25

³⁸ Idem, pág. 28

³⁹ Idem, pág. 27

⁴⁰ Idem, pág. 32, 33

⁴¹ Idem, pág. 39 a 41

⁴² Idem, pág. 62, 63

da substituição dos “antigos” por “novos senhores”⁴³. Tal como aconteceria na questão das “indenizações”⁴⁴ (uma velha exigência “radical”), e fora acontecendo com os “empregos”⁴⁵, a “venda dos bens nacionais” trouxera lucros a todos, menos aos “radicais” que, de tais questões, faziam a base do seu “programa”.

Aos radicais, restava ainda uma arma, a obstrução parlamentar. Era uma arma que, diga-se de passagem, usavam eficazmente. Não apenas por terem, efectivamente paralisado o parlamento (em 1834, apenas se aprovaram 4 leis⁴⁶), mas também pelo facto da opinião pública se ter virado contra o governo⁴⁷. Rodrigo da Fonseca, um “moderado” que havia sido próximo de Palmela no exílio, acusava os radicais de serem a mais completa nulidade⁴⁸. Estes, por sua vez, contestavam a legitimidade do governo, alegando que os seus membros pouco ou nada teriam contribuído para a vitória na Guerra Civil⁴⁹, e criticando o “devorismo” da sua ocupação das estruturas do Estado⁵⁰. Rodrigo da Fonseca bem podia reclamar, afirmando que tal não passava de “calúnias” que “línguas oficiosas” iam “badalando de loja em loja”⁵¹. A verdade é que ele próprio acumulava os vários salários de vários “empregos”⁵². Pior que isso, o Exército, ou melhor, 300 oficiais do dito, certamente animados pelo espectáculo fornecido pela Câmara, resolveram pedir à rainha a sua dissolução⁵³. A “criança” por sua vez, pedia “alívio” para os “espíritos”⁵⁴, o que, no seu, aparentemente surgia como sendo suficiente para o produzir. Obviamente, não era. Em Lisboa e no Porto, as respectivas câmaras foram ganhas pelos “radicais”. E no parlamento, 40 deputados assinavam um manifesto contra Palmela e o seu ministério⁵⁵. Estes responderam, com umas modestas 43 assinaturas⁵⁶. Haviam ganho, mas mais valia terem perdido. A diminuta vantagem que tinham na Câmara dos Deputados, posta à vista de todos pela manobra, não poderia ter outro resultado que não o incentivo da oposição “radical” (que voltaria a pedir a

⁴³ Idem, pág. 70

⁴⁴ Idem, pág. 75, 76

⁴⁵ Idem, pág. 79, 80

⁴⁶ Idem, pág. 35

⁴⁷ Idem, pág. 35, 36

⁴⁸ Idem, pág. 36, 37

⁴⁹ Idem, pág. 37 a 39

⁵⁰ Idem, pág. 39 a 41

⁵¹ Idem, pág. 42

⁵² Idem, pág. 40

⁵³ Idem, pág. 42

⁵⁴ Idem, ibidem

⁵⁵ Idem, ibidem

⁵⁶ Idem, pág. 42, 43

dissolução), e pior, para a agitação da “rua”, que exibindo “punhais, estoques e pistolas”, gritava, em plena Câmara, “morte aos traidores”⁵⁷.

VI

O oportunismo dos “miguelistas” e “ditadores” que haviam aderido à “amalgamação” tornar-se-ia agora evidente. Os “miguelistas” aproveitavam a dita, não para a reconciliação da “família portuguesa”, mas para destruir o pouco poder que os seus velhos inimigos ainda tinham no aparelho de Estado⁵⁸. Os velhos “amigos” de D. Pedro, por sua vez, apercebendo-se da paralisia parlamentar provocada pelos “radicais”, deixaram de ver qualquer utilidade no projecto de Palmela⁵⁹.

Silva Carvalho logo tratou de procurar o apoio de Passos Manuel⁶⁰, um “radical exaltado”, que, perante a intransigência dos seus colegas “radicais”, sempre recusando o compromisso com os “ditadores” nas emblemáticas questões da “venda dos bens nacionais”, das “indenizações” e dos “empregos”, os apelidaria de “irracionais”. Tal reacção apenas lhe valeria o isolamento, quanto mais não fosse porque na base do acordo entre Silva Carvalho e o “radicalismo” estava a troca do apoio “radical” ao “programa” financeiro do “ditador” pela satisfação (não cumprida, como já foi referido) das velhas reivindicações “radicais”⁶¹.

Apesar da derrota das pretensões “radicais”, a reforma administrativa conseguida através dessa aliança mostra como Palmela, embora nominalmente ainda Presidente do Conselho, já pouco ou nada mandava, nesses primeiros meses de 1835. A descentralização que ela trazia ia contra aquilo que a “amalgamação” representava⁶², e Palmela certamente o percebeu. A nomeação de Saldanha como embaixador em Paris (por ele aceite, em Fevereiro de 1835⁶³) parece o acto desesperado de alguém que quer a todo o custo afastar os rivais, sem os conduzir a golpe contra si. A manobra tinha, no entanto, o contraproducente efeito de afastar um rival que também o era dos “ditadores”. Se tal ocorreu a Palmela, o desespero falou mais alto.

⁵⁷ Idem, pág. 43

⁵⁸ Idem, pág. 46 a 48

⁵⁹ Idem, pág. 49, 50

⁶⁰ Idem, pág. 50

⁶¹ Idem, pág. 50, 51

⁶² Idem, pág. 80

⁶³ Idem, pág. 81

A derrota de Palmela não escondia o fracasso que a manobra de Silva Carvalho e Passos havia sido, do ponto de vista do “radicalismo”. Na realidade, tal fracasso revelava a manifesta impossibilidade do radicalismo vencer no Parlamento, e estando fora do poder, não poderia “fazer” eleições para corrigir essa desvantagem. Restava-lhes, portanto, uma alternativa, a força.

Quando o príncipe Augusto, marido de D. Maria, morreu, era esta a correlação de forças. Um Palmela já inexistente, se é que alguma vez existira, um “radicalismo” empurrado para a “rua”, e uns velhos “amigos” de D. Pedro ganhando ascendente sobre os dois. Espalhou-se o boato que Palmela havia envenenado o príncipe, e a “rua” logo se mexeu. Os “moderados” que estavam no palácio com Palmela quando a “canalha” o cercou gritando “morte ao traidor”, abandonaram-no, obrigando-o a fugir e a pedir protecção ao Cônsul inglês⁶⁴.

Palmela estaria definitivamente afastado, mas só aparentemente os acontecimentos constituíam boas notícias para os “ditadores”. A canalha era a base social de apoio do “radicalismo”, e se estava excluída da participação política, a única coisa que a mantinha afastada da “rua” era o medo da repressão. A fuga de Palmela e o envergonhado oportunismo dos “ditadores” apenas mostrava que pouco ou nada havia a temer. Quanto mais não fosse, porque tinha do seu lado a Guarda Nacional, ou seja, a “força” que deveria reprimir a “desordem”⁶⁵. Os “ditadores” iriam agora promover a sua “fusão”, mas os acontecimentos desse dia deixavam um aviso: se era verdade que o “radicalismo” não podia governar sem a rainha, e portanto, não podia dispensar os “ditadores”, estes não podiam governar sem a Guarda. Como tal seria possível era difícil de imaginar. A confusão que se seguiu, culminando no golpe de Setembro de 1836, passando por inúmeras “fusões” promovidas pelos mais variados “notáveis”, seria a história dessa impossibilidade. Pior, não viria a terminar em 1836.

VII

Algumas votações tiveram ainda de se realizar antes de Silva Carvalho e Passos se darem ao luxo de dispensar Palmela, que se demitiu finalmente a 28 de Abril de 1835. A “reunião” da “família portuguesa” que Palmela desejava ficara por fazer, e ele havia saído ferido das lutas que tal fracasso trouxera.

⁶⁴ Idem, pág. 83, 84

⁶⁵ Idem, pág. 85

As acções de Palmela poderão parecer desligadas da realidade. De facto, nada indica que tivesse consciência do grau de oportunismo dos “miguelistas” ao aderirem à “amalgamação”. E se Palmela, quando mandatado por D. Pedro, tivesse procurado “reunir” a “família liberal” e não a “família portuguesa”? Se tivesse estado disposto a abdicar da “heterogeneidade” do seu ministério, a “heterogeneidade” que afastou os “radicais”? Se tivesse dado cobertura às indemnizações desejadas pelos “radicais”? Se, acima de tudo, tivesse entregue ao “radicalismo” os “empregos” que eles tanto reclamavam? Teria dessa forma conseguido evitar a sua queda? Teria conseguido evitar a desunião da “família liberal”? A sucessão de “fusões” fracassadas, o golpe “setembrista”, a reacção “cartista”, a guerra que se seguiria?

Em primeiro lugar, para que tal acontecesse, duas condições seriam necessárias: Palmela teria de tolerar os “radicais”, e estes teriam de estar dispostos a serem tutelados por Palmela. Se a “fusão” dos “impossíveis” mostraria que Palmela estava disposto a tolerar os “radicais”, mostraria também que os “radicais” como Passos não o toleravam a ele, como aliás os “aristocratas” não toleravam “radicais” como Saldanha, por muito que Palmela os “moderasse”. E mesmo que porventura os restantes “radicais” tivessem as mesmas “51 caras” de Saldanha, a mesma facilidade do velho militar em esquecer as divergências passadas, e se aliassem ao “italiano pérfido” e aos “ditadores”, tal apenas evitaria um golpe ou manobra “radical”. Mas poderia provocar um golpe ou manobra “miguelista”. Portugal era um país profundamente dividido, em guerra consigo próprio, e Palmela (como aliás os “ditadores”) fora apanhado no meio do fogo. Não podia “reunir” a “família portuguesa”. Podia talvez “reunir” metade dela, comprando sempre a ira da metade que ficava de fora.

Ainda voltaria ao poder, em 1842, por dois dias, e em 1846, refém da “anarquia” e à beira da guerra civil. Não conseguira fugir da prisão que as circunstâncias configuravam. Como aprisionado se encontrava, aliás, o próprio regime constitucional da Carta. Sem a cumplicidade e o favor da coroa (e, portanto, sem as intrigas palacianas), sem o beneplácito do exército (ou seja, da força e da repressão), sem as eleições “feitas”, sem a compra de votos, sem o uso do aparelho de Estado para a construção de um “partido”, através da distribuição das suas benesses, sem anular a participação política de uma parte do país (negando o direito de voto da “plebe urbana”, ou afogando-o na “plebe rural”), ninguém podia governar. No fundo, ninguém (nem no seio da monarquia constitucional da Carta, nem no interregno “setembrista”, nem no sucessor republicano) podia dispensar a arbitrariedade, a repressão ou as mais variadas

formas de vigarice. Quando abdicou de tais métodos, ou quando estes deixaram de ser suficientes, a Carta foi rasgada. Enquanto esteve intacta, não iluminou os “antros escuros da hipocrisia”.